

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 181/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 183/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 25/04/2023, PROCESSO 2023001260 (eletrônico).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

INFINITY MEDICAL 2002 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.385.600/0001-39, com sede na Rua Q SEPS 705/905, Bloco C Entrada, Salas 405, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414 e 422, Asa Sul, CEP- 70.390-055, Brasília DF, neste ato representada pela Sra. Camila Zambelli Góis, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.118.431-11, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 325/2023, firmado pelas partes em 25/04/2023, que versa sobre o fornecimento de OPME, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº **2023001260** (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Ciáusula II**, do **Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 183/2023)** permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para o período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.



II.III – O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/04/2024 e findando-se em 24/04/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos nº **2023001260** (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

INFINITY MEDICAL 2002 LTDA
CAMILA ZAMBELLI GÓIS
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Raul Rezende de Castro
CPF/MF: 023.481.901-41

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 181/2024.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, (Stents) para pacientes que necessitam realizar Angioplastias Vascular no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, com entrega de OPME’s, mediante remessas programadas durante o período de 12 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

Manter o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, o tratamento cirúrgico de Angioplastia de membros inferiores que é um procedimento cirúrgico minimamente invasivo para desobstrução das artérias das pernas, realizado por meio de uma punção na pele com o uso de cateteres e próteses endovasculares.

3 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Stent diâmetro 5mm. Comprimento: 30MM A 170MM. Marca: Biotronik	69	R\$ 3.500,00	R\$ 241.500,00
02	Stent diâmetro 6mm. Comprimento: 120MM A 170MM Marca: Biotronik	16	R\$ 3.500,00	R\$ 56.000,00
03	Stent diâmetro 7mm. Comprimento: 150MM A 170MM Marca: Biotronik	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PELO PERÍODO DE 12 MESES R\$ 367.500,00				

3.1 A contratada deverá fornecer todos os insumos especificados no quadro acima, contendo os Diâmetros e Comprimento de toda a grade especificados no quadro. A entrega deverá ser conforme demanda.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico responsável pela assistência técnica do equipamento, componentes e acessórios junto à entidade profissional competente;

4.2 Os materiais deverão ter registro válido na ANVISA, a empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro. A não entrega será item de desclassificação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA Arcará com todas as despesas diretas e indiretas, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais/insumos com prazo de validade, no mínimo, de 06 (seis) meses a contar da entrega no almoxarifado da unidade CONTRATANTE.

5.3 Designar, por escrito, o colaborador responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato;

5.4 Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

5.5 Cumprir legislação Municipal, bem como as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

5.7 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

5.8 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.9 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;

5.10 Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação, realizadas pela CONTRATANTE;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

6.1 Indicar, formalmente, o colaborador responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

6.2 Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;

6.3 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição sem prejuízo das penalidades cabíveis. A CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do



CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.3 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de abril de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

INFINITY MEDICAL 2002 LTDA
CAMILA ZAMBELLI GÓIS
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Raul Rezende de Castro
CPF/MF: 023.481.901-41

2º TERMO ADITIVO Nº 181-2024 INFINITY MED. HGG

Código do documento 20ed9dded1442733aca92a30507f58c7

Hash do documento (SHA256): d8b6b8b5b77b60cfab8816aaee866b05f5d1fb6847b7a5ed700b34b172c628f3



 CAMILA ZABELLI GÓIS camila.gois@infinitymedicalbrasil.com INFINITY MEDICAL 2002 LTDA PRESIDENTE	QUA, 24 de ABR de 2024 às 08:01 Código verificador: 01e9ad3491227d77cbda5a13f95e532b
 BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	QUA, 24 de ABR de 2024 às 08:28 Código verificador: b72532a5087f2279e5530ba6d2b049e4
 RAUL REZENDE DE CASTRO raul.castro@idtech.org.br GECOM - CSC	QUA, 24 de ABR de 2024 às 08:33 Código verificador: 33f1f82fcea3b2bbc4b39691d720c976
 MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUA, 24 de ABR de 2024 às 09:57 Código verificador: 0e78efb6d6cec37f0055bb6f89c15e3a
 JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUA, 24 de ABR de 2024 às 13:47 Código verificador: f7c6720149de257a3cbba1cab7ad452f

Logs

TER, 23 de ABR de
2024 às 14:23

Operador **JOÃO MACEDO** criou este documento número 20ed9dded1442733aca92a30507f58c7

TER, 23 de ABR de
2024 às 14:23

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **CAMILA ZABELLI GÓIS**, assinando pela empresa **INFINITY MEDICAL 2002 LTDA** no cargo de **PRESIDENTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **camila.gois@infinitymedicalbrasil.com**

QUA, 24 de ABR de
2024 às 08:01

CAMILA ZABELLI GÓIS assinou este documento pela empresa **INFINITY MEDICAL 2002 LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.6.13.18

QUA, 24 de ABR de
2024 às 08:23

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 24 de ABR de
2024 às 08:23

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **RAUL REZENDE DE CASTRO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **02348190141**

QUA, 24 de ABR de
2024 às 08:23

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 24 de ABR de
2024 às 08:28

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 45.65.223.2

QUA, 24 de ABR de
2024 às 08:33

RAUL REZENDE DE CASTRO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 24 de ABR de
2024 às 09:57

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

QUA, 24 de ABR de
2024 às 10:50

Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 24 de ABR de
2024 às 13:47

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.26.83.201
